



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Departamento de Compras e Licitações - CRC/AL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 17 dias do mês de agosto de 2020 procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº 2020/000127, que se inicia com a folha nº01. Para constar, eu André Luís Trindade de Assis, subscrevo e assino.

Departamento de Compras e Licitações.

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais, para atender as necessidades deste conselho no período de setembro a dezembro de 2020.		
SETOR SOLICITANTE:	Diretoria Executiva		
JUSTIFICATIVA:	A Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais, no período de setembro a dezembro de 2020, justifica-se pela razão de no quadro atual de colaboradores do CRCAL, só possuímos 01 (um) funcionário e este possuir comorbidades que o impedem de retornar ao trabalho, devido a pandemia do COVID-19, desta forma visamos realizar a contratação para o período informado.		
PROJETO:	2013 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
CONTA-CONTÁBIL:	6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS		
GESTOR EFETIVO:		ASSINATURA:	
GESTOR SUBSTITUTO:		ASSINATURA:	
GRAVIDADE:	URGÊNCIA:	TENDÊNCIA:	GUT:

Maceió, 17 de agosto de 2020

Lucivaldo Damiano da Silva
Contador

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador José Vieira dos Santos
Presidente do CRCAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria Executiva	
Responsável pela Demanda: Maria Francisca da Silva Araújo Filha	Matrícula:
E-mail: diretoria@crcal.org.br	Telefone: (82) 3194-3030
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais, no período de setembro a dezembro de 2020, justifica-se pela razão de no quadro atual de colaboradores do CRCAL, só possuímos 01 (um) funcionário e este possuir comorbidades que o impedem de retornar ao trabalho, devido a pandemia do COVID-19, desta forma visamos realizar a contratação para o período informado.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada.	
01 – Auxiliar de Serviços Gerais	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
Setembro de 2020	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável	
<u>Equipe de Planejamento:</u> Nome: Matrícula:	<u>Fiscal (Se Necessário):</u> Nome: Matrícula:
Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.	
Maceió/AL, 17 de agosto de 2020	
<p align="center">_____ Maria Francisca da Silva Araújo Filha Diretora Executiva</p>	

ESTUDOS PRELIMINARES	
ORGÃO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
SETOR REQUISITANTE: Diretoria Executiva	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Maria Francisca da Silva Araújo Filha	
E-MAIL: diretoria@crcal.org.br	TELEFONE: (82) 3194 - 3030

SUMÁRIO

Sumário

1. Identificação da Necessidade de Contratação.	3
2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.	3
3. Requisitos da Contratação.....	3
4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.	4
5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.	4
7. Descrição da solução como um todo.....	5
8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.....	5
9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.	5
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.....	5
11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação.....	6

ESTUDOS PRELIMINARES

Processo Administrativo Nº 2020/000127-CRCAL

1. Identificação da Necessidade de Contratação.

1.1 O Objetivo do Presente documento é a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais, para atender as necessidades deste conselho no período de setembro a dezembro de 2020.

1.2 Justificativa da necessidade de contratação dos serviços – A Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais, no período de setembro a dezembro de 2020, justifica-se pela razão de no quadro atual de colaboradores do CRCAL, só possuímos 01 (um) funcionário e este possuir comorbidades que o impedem de retornar ao trabalho, devido a pandemia do COVID-19, desta forma visamos realizar a contratação para o período informado.

2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 2013 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

3. Requisitos da Contratação

3.1 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

3.1.1 O serviço possui natureza continuada, sendo indispensável seu fornecimento para a execução dos trabalhos do órgão.

3.2 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

3.2.1 Os serviços deverão ser prestados no endereço Rua Dona Tereza de Azevedo, 1.526 – Pinheiro, Maceió/AL – CEP 57.057-570.

3.2.2 O Contrato terá duração de 04 (quatro) meses, dando início em setembro a dezembro de 2020;

3.2.3 Deve ser realizado 30 horas semanais de segunda-feira a sexta-feira no horário das 7h às 13h;

3.2.4 A contratação dos serviços de limpeza deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para o consumidor, utilização de produtos naturais, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros.

4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

4.1 Para efeito de estimativa das quantidades estipula-se ou define-se a necessidade de contratação de acordo com a estimativa de quantidades indicada abaixo:

Descrição	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (UM)

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1 O Levantamento de mercado para a contratação dos serviços em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos: I/II/III/IV.

6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.

6.1 A definição do método para estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido a partir da ampla pesquisa de mercado de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item 5.1 deste instrumento com a apuração da memória de cálculo da Estimativa de Preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

7. Descrição da solução como um todo.

7.1 Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

7.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados na **memória de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e no Mapa Comparativo de Preços**.

8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.

8.1 Com relação à possibilidade de subcontratação de parte do objeto, a equipe de planejamento entende que pelas características do objeto a ser contratado deve ser vedada a possibilidade de subcontratação. Não foi verificado pela equipe qual parcela poderia ser objeto de subcontratação. Não se configura o serviço a ser contratado como uma série/gama de serviços especializados que poderiam ser objeto de subcontratação. Não há como motivar e prever o interesse público em tal subdivisão.

8.2 O inciso II, do art. 48 da Lei 123/2007 preconiza que a Administração pode exercer seu poder discricionário e deliberar sobre a criação de parcela reservada a ME e EPP'S em caso de obras e serviços. No caso em tela, a equipe de planejamento entendeu não ser possível o estabelecimento de parcela do objeto para ME ou EPP, não se verificou meios para realização de tal divisão conforme o planejamento que se propõe realizar.

8.3 Não há como parcelar a contratação da solução acima mencionada de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

9.1 Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção de asseio e conservação de suas áreas, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo respeito a impactos ambientais.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 Foram utilizados como base de estudos os processos licitatórios:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001/2019 – Prefeitura Municipal de Xaxim/SC. Constitui objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais e merendeira, para atender as necessidades das secretarias municipais.

11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

11.1 Este Estudo Preliminar evidencia que a contratação se mostra técnica e economicamente viável.

Maceió/AL, 17 de agosto de 2020.

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS – I

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PAINEL DE PREÇOS (I)	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS (II)				PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (III)		MÉDIA DOS PREÇOS (II)	
				Órgão		Órgão		<u>(Mídia especializada/ Sites Especializados e de Domínio Amplo)</u>			
		Contratação de empresa para prestação e Auxiliar de Serviços Gerais. de set a dez de 2020. 30h	Resultados (x)	Prefeitura Municipal de Ipanguaçu CNPJ: 08.085.318/0001-24		CNPJ:					
		Serviços	Preço Médio	Valor Mensal	Valor Global	Valor Mensal	Valor Global	Valor Mensal	Valor Global	Valor Mensal	Valor Global
01	01	Auxiliar de Serviços Gerais para 04 meses 30h		R\$ 1.187,12	R\$ 4.748,48					R\$ 1.187,12	R\$ 4.748,48
		Valor Total		R\$ 4.748,48						R\$ 4.748,48	

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS – II

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PESQUISA COM OS FORNECEDORES – IV										MÉDIA DE PREÇOS (IV)	
			Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3		Cotação 4		Cotação 5			
		Contratação de empresa para prestação e Auxiliar de Serviços Gerais. de set a dez de 2020	Empresa: ALL SERV CNPJ: 18.687.217/0001-87		Empresa: Empreendimentos e Serviço Gerais CNPJ: 14.163.580/0001-42		Empresa: RB1 Serviços CNPJ: 19.738.841/0001-29		Empresa: CNPJ:		Empresa: CNPJ:			
		Serviços	Valor Mensal	Valor Global	Valor Mensal	Valor Global	Valor Mensal	Valor Global	Valor Mensal	Valor Global	Valor Mensal	Valor Global	Valor Mensal	Valor Global
01	01	Auxiliar de Serviços Gerais para 04 meses	R\$ 1.462,76	R\$ 5.851,04	R\$ 1.653,26	R\$ 6.613,04	R\$ 2.025,00	R\$ 8.100,00					R\$ 1.713,67	R\$ 6.854,69

		Valor Total	R\$ 5.851,04	R\$ 6.613,04	R\$ 8.100,00			R\$ 6.854,69
--	--	--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--	--	---------------------

ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS:

PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS DA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO E O TRATAMENTO CRÍTICO DOS DADOS COLETADOS: O TCU consolidou o entendimento de que a realização de pesquisa de preços de mercado não é um ato meramente formal, devendo o responsável submeter os preços encontrados a uma avaliação crítica (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara), ou seja, os preços coletados devem ser analisados sob o enfoque de sua compatibilidade com as necessidades da administração e a realidade de mercado.

O Levantamento de mercado para a contratação deve ser elaborado em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou os incisos I/II/III/IV.

Conforme consta nos autos do processo, a realização da pesquisa de preços junto ao Painel de Preços (I) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), apresentou 00 RESULTADO compatível com objeto. Com relação à pesquisa junto às Contratações Similares de Outros Entes Públicos (II) a pesquisa apresentou apenas 01 RESULTADOS compatíveis com o objeto no valor de R\$ 4.478,48 (quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Quanto a pesquisa publicada em Mídia Especializada (III), sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, não obtemos RESULTADO compatível com o objeto.

Na **Pesquisa com Fornecedores (IV)** realizada junto ao mercado local, obteve-se 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado, sendo que nenhuma delas estão com valores dentro da média de preços definida em R\$ 4.478,48 (quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), acima da média das Contratações Similares de outro Entes Públicos (II). Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre a análise referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local.

Na análise de apuração das propostas o Coeficiente de Variação dos valores apresentados ficou em 13,62% (treze inteiros e sessenta e dois décimos), o que indica que não há nenhum dado que se afasta do grau aceitável para a média, pois se encontram dentro de uma margem que pode ser considerada da memória de cálculo do preço referencial. O Coeficiente de Variação calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Utiliza-se o limite de até 25% para se afirmar que os valores apresentados (no caso deste estudo, os preços), não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

Apuração das Propostas								
Fornecedor	Cotação	Valor Global	Média	Mediana	Menor Preço	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Parâmetro
ALL SERV	1	R\$ 5.851,04	R\$ 6.854,69	R\$ 6.613,04	R\$ 5.851,04	R\$ 933,90	13,62 %	IV

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 6.613,04						
RB1 SERVIÇOS	3	R\$ 8.100,00						

De acordo com critérios e parâmetros analisados na tabela de Apuração das Propostas, não se identificou valor inexequível ou excessivamente elevado nos valores.

De acordo com o Guia de orientação sobre a Instrução Normativa IN SLTI/MPOG nº5/2014 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral (Caderno de Logística – Pesquisa de Preços), publicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão. Secretária de Gestão – Os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de considerar um valor inexequível ou excessivamente elevado devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir aquelas que mais se destoam do alinhamento dos demais preços pesquisados.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCAL, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maceió/AL, 02 de setembro de 2020.

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 000054



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030
CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

Termo de Referência

Processo Administrativo nº 2020/000127

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO.

1.1 A Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais, para atender as necessidades deste conselho no período de setembro a dezembro de 2020.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais, no período de setembro a dezembro de 2020, justifica-se pela razão de no quadro atual de colaboradores do CRCAL, só possuímos 01 (um) funcionário e este possui comorbidades que o impedem de retornar ao trabalho, devido a pandemia do COVID-19, desta forma visamos realizar a contratação para o período informado.

2.2 A Contratação de empresa para prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

2.3 A Presente Contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, orçamento anual, detalhamento no plano de trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 2013 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS
Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1 Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as

regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.3 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados na **memória de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e no Mapa Comparativo de Preços**.

3.4 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço global, observado o disposto na Lei 8.666/93 que define naquele o regime no qual a Administração “Contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total” (art. 6º, VIII, a – sublinhamos).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

4.2 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

4.2.1 Os serviços deverão ser prestados no endereço Rua Dona Tereza de Azevedo, 1.526 – Pinheiro, Maceió/AL – CEP 57.057-570.

4.2.2 O Contrato terá duração de 04 (quatro) meses, dando início em setembro a dezembro de 2020;

4.2.3 Deve ser realizado 30 horas semanais de segunda-feira a sexta-feira no horário das 7h às 13h;

4.2.4 A contratação dos serviços de limpeza deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para o consumidor, utilização de produtos naturais, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros.

4.3 O serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade a ser desenvolvida diariamente e sem solução de continuidade, diretamente ligada com os fins institucionais e normativo do CRCAL.

Segundo o TCU, “o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

cumprimento da missão institucional.” (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Emitir a ordem de serviço para correta execução do objeto e entregar por meio eletrônico em endereço a ser indicado pela CONTRATADA.

5.2 Fornecer por escrito informações e esclarecimentos à necessários para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

5.3 Designar fiscal para acompanhar e garantir a eficácia da prestação dos serviços.

5.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA a respeito da execução dos serviços.

5.6 Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade ou defeitos constatados na entrega dos serviços.

5.7 Efetuar o pagamento devido após o atesto do gestor do Contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

5.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura do serviço da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº5/2017.

5.9 Cientificar o Departamento Jurídico do Conselho para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações da Contratada.

5.10 Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade ou defeitos constatados na entrega dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

- 6.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.6 Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente treinados, uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso;
- 6.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 6.8 A empresa CONTRATADA que seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverá apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:
- 6.8.1 Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- 6.8.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;
- 6.8.3 Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;
- 6.9 Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.
- 6.10 Substituir, no prazo de 2 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

6.11 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

6.12 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

6.13 Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

6.14 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da administração;

6.15 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.16 Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes.

6.17 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

6.18 Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE.

6.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

7.1 O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura do contrato, com respectiva Autorização de Fornecimento/Serviço ao licitante vencedor.

7.2 A Contratada deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para o atendimento do objeto deste Termo de Referência.

7.3 Os preços são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.4 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização de Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

8 DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 O Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas deverá indicar os membros que compõe a Gestão do Contrato, sendo o Gestor Efetivo e Substituto;

8.2 Toda a interação com o Contratado deve ser sempre documentada nos autos do processo de fiscalização, de modo que haja rastreabilidade dos fatos ocorridos ao longo da vigência do contrato, tanto por parte do órgão, como por parte das instâncias de controle.

8.3 Dentre outras competências cabe ao gestor:

8.3.1 Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de seus termos aditivos e das publicações, conseqüentemente exercendo o acompanhamento da execução dos contratos.

8.3.2 Controlar o prazo de vigência dos instrumentos contratuais, sobretudo os contratos de prestação de serviços de forma contínua, bem como providenciar solicitação junto ao setor competente para sua autorização.

8.3.3 Verificar junto aos fiscais de contrato se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

8.3.4 Comunicar à Administração, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a Contratada.

8.3.5 A Contratada fica obrigada a cumprir e manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

8.4 Fiscalização e execução dos serviços:

8.4.1 O Acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos, por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93.

8.4.2 O nome do representante que acompanhará e fiscalizará a prestação de serviços será encaminhada ao Contratado após assinatura do Contrato.

8.4.3 A Execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na Seção III – Do Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº05, de 2017, quando for o caso.

8.4.4 O Representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

8.4.5 As disposições expostas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05/2017, aplicável no que for concernente a contratação.

8.4.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

8.5 Condições de Recebimento e Aceitação do objeto

8.5.1 A apólice será recebida, provisoriamente, pelo fiscal do contrato do CRCAL para verificação da adequação do objeto às especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.5.2 Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, a apólice será recebida definitivamente, mediante Termo de Recebimento definitivo ou atesto no documento de cobrança que será remetido ao setor competente para pagamento. O Recebimento definitivo, ato que concretizará o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo Gestor do Contrato.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

9 DO PAGAMENTO

9.1 O Processo de pagamento será efetuado em parcela única, através de boleto bancário até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

9.2 Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e o número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

9.3 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL se houver.

9.4 Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as condições previstas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

9.5 Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

9.6 O documento de cobrança será emitido em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da licitação e contendo todos os dados da mesma e outros conforme abaixo especificado.

9.7 De acordo com o art. 64 da lei nº 9.340/96, os pagamentos efetuados por órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – Cofins e da Contribuição do PIS/PASEP.

9.8 A Tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está a disposição de todos os interessados no site da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

9.9 Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” juntamente com emissão de nota fiscal, deverá juntar a Declaração Original de isenção de impostos, em 02 (duas) vias, assinada com a identificação do assinante e nome da empresa.

9.10 O Documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e o número da agência e o número da conta à qual se dará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

9.11 Qualquer alteração de dados bancários só será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao Setor de Compras e Licitações, antes do processamento do respectivo pagamento.

9.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida ordem bancária para pagamento.

9.13 Os preços são fixos e irredutíveis;

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades.

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo e a critério do CONTRATANTE, no caso de cumprimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de atraso no cumprimento, por período superior ao previsto no item “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida.;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, não estando prejudicada a adoção dos procedimentos necessários para a devolução do montante pago à CONTRATADA.
- d) Nos casos descritos nos itens acima a multa será acrescida de juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento;

11.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de Inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, em função da natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo da aplicação das multas.

11.1.5 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência. Declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com a Administração do CONSELHO, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

12. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

12.1 O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através da ampla pesquisa de mercado.

12.2 A Prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12.3 De acordo com o Decreto nº 9.507, 21 de setembro de 2018, a referida contratação constitui-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Os critérios para aquisição dos produtos foram definidos em atendimento à IN SLYI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos I/II/III/IV.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030
CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

13.2 Todas as solicitações aos fornecedores deverão ser documentadas por e-mail institucional.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 a definição do método para a estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item.

14.2 Deste instrumento com a apuração da Memória de Cálculo da Estimativa de preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

Maceió/AL, 18 de agosto de 2020.

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maceió/AL, 18 de agosto de 2020.

A Justificativa apresentada, especificações técnicas, quantidades, estratégia de execução, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórios e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCAL.

Face ao exposto acima, aprovo o presente Termo de Referência.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro, Maceió/AL – Fone (82) 3194-3030
CEP: 57.057-570

PROC: 2020/000127

DATA:

02/09/2020

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quant.	Discriminação	Dispensa de Licitação N° 36/2020		
		Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais, para atender as necessidades deste conselho no período de setembro a dezembro de 2020.	ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ: 18.687.217/0001-87		MENOR VALOR
		Serviços (Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.022)	Valor Unitário	Valor Global	
01	01	Auxiliar de Serviços Gerais 30 horas – 03 dias por semanas – (4 meses)	R\$ 1.462,76	R\$ 5.851,04	
		Valor Total		R\$ 5.851,04	

MENOR PREÇO GLOBAL	R\$ 5.851,04
--------------------	--------------

André Luís Trindade de Assis	Wellington José dos Santos	Reduval de Araújo Freitas	Maria Francisca da Silva Araújo Silva	José Vieira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Diretoria Executiva	Presidente do CRCAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 36/2020

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crca@crca.org.br

Pedido de Contratação nº 000127/2020	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº36/2020	Área (s) Demandante (s): Diretoria Executiva
Processo Nº 2020/000127	

FORNECEDOR

ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, 242 Poço, Maceió/AL, CEP 57025-460.

Tel.: ((82) 3336-3818

CNPJ: 18.687.217/0001-87

Insc. Estadual:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para serviço de 01 (um) auxiliar de serviços gerais com carga horária 30 horas 3 vezes por semana.	01	Unid	R\$ 1.462,76	R\$ 5.851,04
Total Geral.....					R\$ 5.851,04

Local de entrega da Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL - Tel.: (82) 3194-3030

e-mail: andre@crca.org.br ou financeiro@crca.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
11. Deverá cumprir com as cláusulas contratuais estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/1993.

Maceió/AL, 02 de setembro de 2020.

Contador José Vieira dos Santos
Presidente

Setor de Compras/Licitações

Em 02 de setembro de 2020

De: Licitações e Compras

Para: Departamento Jurídico

A/C. do Assessor Jurídico: Jonathan Soares de Araújo

Assunto: Solicitação de análise e parecer quanto a legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/000127 - Dispensa de Licitação nº 036/2020.

Solicitação de análise e parecer quanto à legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/000127- Dispensa de Licitação nº 036/2020, que tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada na prestação do Serviço Contínuo de limpeza com 01 (um) auxiliar de serviços gerais com carga horária de 30 horas semanais e 03 (três) dias por semana, no período de setembro a dezembro de 2020.

Atenciosamente,

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Re: CRCAL_Solicitação de Orçamento**
De: <contato@rb1servicos.com.br>
Para: <andre@crCAL.org.br>
Data: 17/08/2020 15:02



- Orcamento_772_CRC_AL_Conselho_Regional_de_Contabilidade_de_Alagoas.pdf (~19 KB)

Em 2020-08-17 11:04, andre@crCAL.org.br escreveu:

Bom Dia!

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria uma proposta para Contratação de uma pessoa para execução de serviços de limpeza e higiene da sede deste Regional por três dias na semana.

Serão 06 (Seis) horas diárias

Período Setembro a Dezembro de 2020 das 7h às 13h

Favor na proposta colocar os Seguintes Dados:

CNPJ;

Nome do Solicitante e E-mail:

Condições de Pagamento (Boleto ou Transferência);

Validade da Proposta;

Prazo de Execução do Serviço após aceite;

Usar papel timbrado da Empresa e carimbo do CNPJ;

Preço Unitário e total

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

--

Atenciosamente, Equipe RB1.

Atendimento

82 99372-5832

82 3024-2907

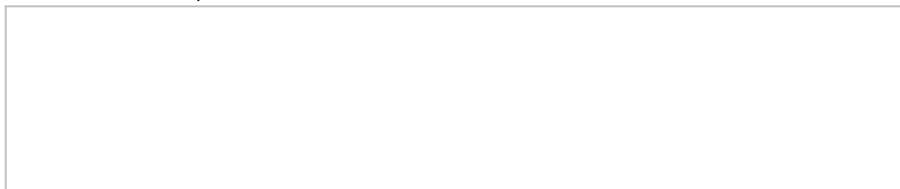
Assunto: **RES: CRCAL_Solicitação de Orçamento**
De: Thiago Alano Moreira e Silva Dória <thiago@facitbrasil.com.br>
Para: Gilson França - FacitBrasil <gilson@facitbrasil.com.br>, andre@crca.org.br <andre@crca.org.br>
Data: 01/09/2020 13:09
Prioridade: Normal



- Proposta Terceirização - ASG (CRC AL) 01set2020.pdf (~1.2 MB)
- 7AFEB03AF95C4B2E88F24780A07D088E.png (~137 KB)

Caro André,
Segue a proposta solicitada.

Atenciosamente,



De: [Gilson França - FacitBrasil](#)
Enviado: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 15:32
Para: [Thiago Doria](#)
Assunto: ENC: CRCAL_Solicitação de Orçamento

Thiago,

Segue solicitação de orçamento.

 Descrição: Assinatura de e-mail - Gilson França.jpg

De: [mailto:andre@crcal.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 11:29
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: CRCAL_Solicitação de Orçamento

Bom Dia!

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria uma proposta para Contratação de uma pessoa para execução de serviços de limpeza e higiene da sede deste Regional por três dias na semana.

Serão 06 (Seis) horas diárias

Período Setembro a Dezembro de 2020 das 7h às 13h

Favor na proposta colocar os Seguintes Dados:

CNPJ;

Nome do Solicitante e E-mail:

Condições de Pagamento (Boleto ou Transferência);

Validade da Proposta;

Prazo de Execução do Serviço após aceite;

Usar papel timbrado da Empresa e carimbo do CNPJ;

Preço Unitário e total



**RB1 Serviços**

CNPJ: 19.738.841/0001-29

Rua Professor Virgínio de Campos, 235 (Prx ao Drive burger) - Farol

Maceió/AL - CEP: 57055-235

(82)3024-2907 - (82)99372-5832

gerencia@rb1servicos.com.br

Vendedor: Denise Pinheiro

ORÇAMENTO Nº 772**17/08/2020**

SERVIÇO DE DIARISTA - 3x/SEMANA (VALOR DA DIÁRIA: R\$150,00)

SETEMBRO (5 semanas):

TOTAL: R\$2.250,00

OUTUBRO (4 semanas):

TOTAL: R\$1.800,00

NOVEMBRO (4 semanas):

TOTAL: R\$1.800,00

DEZEMBRO (5 semanas)

TOTAL: R\$2.250,00

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	CRC/AL - Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas	CNPJ/CPF:	
Endereço:	Rua Tereza de Azevedo, 1526(Em frente à Kiola) - Pinheiro	CEP:	57057-570
Cidade:	Maceió	Estado:	AL
Telefone:	(82) 3194-3030/3002	E-mail:	andre@rcal.org.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Diarista (DETALHES NA INTRODUÇÃO)	54,00	150,00	8.100,00
TOTAL		54,00		8.100,00

SERVIÇOS: 8.100,00**TOTAL: 8.100,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
17/08/2020	8.100,00	A Combinar	À vista, TED, boleto

Assinatura do cliente

O PROFISSIONAL CERTO
PARA A SUA NECESSIDADE

Portaria | Limpeza e conservação | Motorista | Copa | Telefonista | Jardinagem
Treinamentos customizados | Recepção | Terceirização de mão de obra em geral

facit Brasil
Emprego e Serviços Gerais Ltda.

Mantenha o foco em seu negócio.

O resto é com a gente.

SERVIÇOS GERAIS QUE FACILITAM A SUA VIDA

Com anos de excelência na prestação de serviços e uma equipe composta por profissionais especializados em suas respectivas áreas, a facit Brasil tem a solução que a sua empresa precisa para poder se concentrar em sua atividade-fim e crescer ainda mais.

Além da experiência em gestão de pessoas e em gestão administrativa e financeira, nosso diferencial vem de um modelo compartilhado de trabalho e da constante autoavaliação, com foco em resultados.

 LATAM

 Azul

 GOL

 AIRFRANCE

 TAP

 CARGLASS

 DUFREY

 CEVA
LOGISTICS

 Algar
Telecom

 aec
Relacionamento.com

 Safr

 HOYA



Missão

Excelência nos serviços de terceirização e treinamento, atendendo as expectativas de clientes e funcionários, promovendo um ambiente seguro e de qualidade.

Visão

Buscar sempre soluções rápidas e inteligentes.

Valores

Excelência

O que merece ser feito, merece ser bem feito.

Confiança

Certeza de estarmos fazendo sempre o melhor, num ambiente mútuo de confiança e segurança.

Transparência

Todas as informações a disposição.

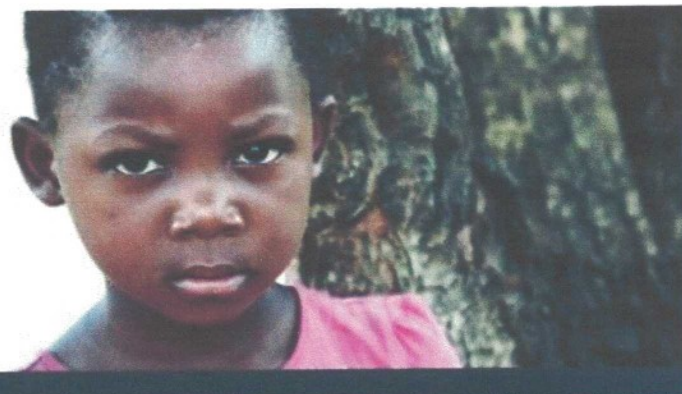
Pessoas

As pessoas certas são as melhores.

Humildade

Sempre podemos aprender a fazer as coisas de uma melhor forma.

**EMPRESA
SOLIDÁRIA**
act:onaid



Responsabilidade Social

Preocupada com a saúde de crianças em comunidades de acesso limitado as condições básicas de vida, o GRUPO FACIT consolidou uma parceria com a **ACTIONAID** – www.actionaid.org.br/quem-somos/quem-nos-apoia com o firme objetivo de contribuir com a melhoria das condições de vida nessas comunidades.

Buscamos sempre participar do desenvolvimento da cidadania, fomentando o mercado local das mais diversas cidades onde atuamos nas relações com fornecedores e na contratação de nosso quadro funcional.

Maceió, 01 setembro de 2020.

A/C

Conselho Regional de Contabilidade - CRCAL

Sr. André Luiz,

Atendendo a Vossa solicitação temos a satisfação de encaminhar-lhe a presente proposta referente à serviço de nossa especialidade.

Investimento:

PROPOSTA COMERCIAL

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA:

Conselho Regional de Contabilidade

Demonstrativo Sintético – GERAL

Preço Mensal

1.1) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Quantidade	Unidade	Função	Escala	Valor mensal	Valor total (setembro a dezembro)
01	CRCAL	ASG	3 x semana (6h/dia)	R\$ 1.653,26	R\$ 6.613,04

Obs.: Todos os valores contidos na respectiva proposta contemplam todas as exigências legais trabalhistas.

Manifestamos nosso compromisso com o **Conselho Regional de Contabilidade** e entendemos estarmos plenamente capacitados para aportar nosso conhecimento, experiência, técnica e ferramentas de apoio de que dispomos para firmarmos essa parceria.

Colocamo-nos, desde já, à sua inteira disposição apresentando nossa proposta financeira, abrindo a possibilidade de personalizar nossos serviços a eventuais particularidades e ajustes de seu negócio e prestar quaisquer esclarecimentos complementares.

Seguindo nossa política de transparência, segue planilha de formação de preços em anexo com a composição de todos os valores para vossa apreciação.

Esta proposta tem validade de 30 (dias) dias.

Em caso de contratação, podemos iniciar os serviços em 15 dias.

O pagamento pode ser realizado através de boleto ou transferência bancária.

Facit Fachadas Ltda, CNPJ 25.322.423/0001-59.

E-mail: gilson@facitbrasil.com.br / thiago@facitbrasil.com.br

Atenciosamente,

CNPJ 25.322.423/0001-59

FACIT FACHADAS LTDA - EPP

Av. Luiz Ramalho de Castro, 1035
Quadra 10 - Jatiúca - CEP 57036-380
Maceió - AL


Gilson França
Diretor

Assunto: **Proposta para serviço**
De: aragao aragao <aragao@allservmaceio.com.br>
Para: <andre@crcal.org.br>, rosinha rosinha <rosinha@allservmaceio.com.br>
Data: 17/08/2020 10:02



- PROPOSTA PARA SANITIZAÇÃO.pdf (~944 KB)

Bom dia!

Conforme solicitação envio a documentação em anexo.

Atenciosamente,

Mauro Aragão

PLANILHA ASG - 2020.xls
PLANILHA ASG - 2021.xls
proposta CRCAL.pdf



Mauro Aragão
aragao@allservmaceio.com.br
(82) 99620-0852 / (82) 3336-3818
www.allservmaceio.com.br

Rua: Castro Alves, 242, Poço, Maceió-AL, CEP57025-460

Maceió - AL, 17 de agosto de 2020.

A/C

Sr. André Luis

CRCAL

Ref. Cotação

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação de cotação de preço, temos a satisfação de encaminhar-lhe a presente proposta referente à prestação do serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS - CRCAL, 03 (três) dias na semana em escala de 6h.

Investimento para o ano de 2020.

Quantidade Funcionário	DESCRIÇÃO	ESCALA	Carga/Hora	Valor
01	Auxiliar de Serviços Gerais – 3 dias na semana sem direito a Vale Alimentação	6h – 3 dias na semana	18h	R\$ 1.462,76

Preço total de setembro a dezembro de 2020 = R\$ 5.851,04

Manifestamos nosso compromisso com a **CRCAL** e entendemos estarmos plenamente capacitados para continuar aportar nosso conhecimento, experiência, técnica e ferramentas de apoio de que dispomos e consolidar mais ainda nossa parceria.

O serviço do Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, consiste na limpeza dos pisos, mobílias, acessórios, lavagem de banheiro, área externa como varandas, limpeza da copa, limpeza da área de convivência, etc. Os equipamentos e materiais de limpeza deverá ser adquirido pelo contratante.

Colocamo-nos, desde já, à sua inteira disposição apresentando nossa proposta financeira, abrindo a possibilidade de personalizar nossos serviços a eventuais particularidades e ajustes de seu negócio e prestar quaisquer esclarecimentos complementares.

Seguindo nossa política de transparência, segue planilha de formação de preços em anexo com a composição de todos os valores para Vossa apreciação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

CNPJ – 18.687.217/0001-87

SOLICITANTE – Mauro Diniz de Aragão Silva – aragao@allservmacei.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias

PAGAMENTO – Via boleto

PRAZO PARA INICIO DO SERVIÇO – 72 horas

Atenciosamente,



ALLSERV LTDA
Mauro Diniz de A. Silva
Diretor

Maceió - AL, 17 de agosto de 2020.

A/C

Sr. André Luis

CRCAL

Ref. Cotação

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação de cotação de preço, temos a satisfação de encaminhar-lhe a presente proposta referente à prestação do serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS - CRCAL, 03 (três) dias na semana em escala de 6h.

Investimento para o ano de 2020.

Quantidade Funcionário	DESCRIÇÃO	ESCALA	Carga/Hora	Valor
01	Auxiliar de Serviços Gerais – 3 dias na semana sem direito a Vale Alimentação	6h – 3 dias na semana	18h	R\$ 1.365,29

Preço total de setembro a dezembro de 2020 = R\$ 5.461,16

Investimento para o ano de 2021 sem o reajuste da categoria que tem como data base o dia primeiro de janeiro de 2021

Quantidade Funcionário	DESCRIÇÃO	ESCALA	Carga/Hora	Valor
01	Auxiliar de Serviços Gerais – 3 dias na semana com direito a Vale Alimentação	6h – 3 dias na semana	18h	R\$ 1.599,31

Preço total de janeiro a agosto de 2021 = R\$ 12.794,48

VALOR TOTAL GERAL = R\$ 18.255,64

Manifestamos nosso compromisso com a **CRCAL** e entendemos estarmos plenamente capacitados para continuar aportar nosso conhecimento, experiência, técnica e ferramentas de apoio de que dispomos e consolidar mais ainda nossa parceria.

Colocamo-nos, desde já, à sua inteira disposição apresentando nossa proposta financeira, abrindo a possibilidade de personalizar nossos serviços a eventuais particularidades e ajustes de seu negócio e prestar quaisquer esclarecimentos complementares.

Seguindo nossa política de transparência, segue planilha de formação de preços em anexo com a composição de todos os valores para Vossa apreciação.

INFORMAÇÕES

CNPJ – 18.687.217/0001-87

SOLICITANTE – Mauro Diniz de Aragão Silva – aragao@allservmacei.com.br

Rua Castro Alves, 242 Poço – Maceió/AL CEP: 57025-460
(82) 3336-3818 | 9 9981-1112 – allserv@allservmaceio.com.br
www.allservmaceio.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias
PAGAMENTO – Via boleto
PRAZO PARA INICIO DO SERVIÇO – 72 horas

Atenciosamente,

ALLSERV MACEIÓ
CNPJ 18.687.217/0001-87
Rosineide Q. de Aragão
Diretora

CNPJ 18.687.217/0001-87
ALLSERV MACEIÓ SERV. DE
APOIO ADM. LTDA - EPP
Rua Castro Alves, 242
Poço - CEP 57025-460
Maceió - AL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 18.687.217/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:13 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **1345.4154.8913.D0FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 17/08/2020 15:32:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.687.217/0001-87**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.687.217/0001-87

Certidão nº: 20204844/2020

Expedição: 17/08/2020, às 11:00:36

Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.687.217/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.687.217/0001-87

Razão Social: ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA E

Endereço: R CASTRO ALVES 242 / POCO / MACEIO / AL / 57025-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2020 a 02/09/2020

Certificação Número: 2020080408104611733998

Informação obtida em 17/08/2020 11:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assunto: **CRCAL_Processos para empenho**

De: <andre@crcal.org.br>

Para: Lucivaldo <Lucivaldo@crcal.org.br>

Data: 03/09/2020 12:02



- Processo 127.rar (~3.6 MB)
- Processo 129.rar (~463 KB)

Bom Dia!

Lucivaldo,

Encaminho dois processos de pagamento. Um é do diário da União e outro da contratação de auxiliar de serviços gerais;

Inciso II Art. 24 da Lei 8.666/93

Cordialmente,



ANDRE LUIS T. DE ASSIS

Assistente Administrativo

www.crcal.org.br / andre@crcal.org.br

(82) 3194-3030/3002

✉ Rua D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, Maceió/AL – CEP: 57057-570

♻ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece.

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
152	02.09.2020	GLOBAL	2020/000127	152	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	2013 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Inciso II Art. 24 da Lei 8.666/93		0		
Favorecido					
Nome : ALLSERV MACEIÓ SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	CNPJ / CPF : 18.687.217/0001-87				
Endereço : RUA CASTRO ALVES, 242	Bairro : POÇO				
CEP : 57025-460	Cidade : MACEIÓ	UF : AL			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O PERÍODO DE 04 MESES (SETEMBRO A DEZEMBRO) COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS E TRÊS VEZES NA SEMANA.		1	R\$ 5.851,04	R\$ 5.851,04	
Valor por Extenso					
Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 52.258,19	R\$ 26.394,00	R\$ 5.851,04		R\$ 20.013,15	

, 02 de Setembro de 2020

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
CONTADOR CRC 7874
CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
CPF:136.728.004-49



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

1. Identificação:

Nome: GILBERTO CORREIA DA SILVA Empresa: ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Idade: 39 Anos RG: 31272746 CPF: 073.853.974-09
 Obra: ALLSERV MACEIO- 18.687.217/0001-87 Sexo: Masculino Feminino GS/Rh: _____

2. Tipo de Exame:

Admissional Periódico Retorno ao Trabalho Mudança de Função Demissional Complementar

3. Riscos Ocupacionais:

Físico: 01.01.999-N.A
 Químico: 02.01.999-N.A
 Biológico: 03.01.999-N.A
 Ergonômico: 04.01.999-N.A
 Acidente: 05.01.999-N.A
 Outros: _____

4. Procedimentos Realizados:

Exames complementares

<input checked="" type="checkbox"/>	295-AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)	17/09/2020	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>

5. Conclusão: Apto Inapto

OBS: _____

AUTORIZADO para Realização de Trabalho em Altura: () SIM () NÃO

AUTORIZADO para Realização de Trabalho em Espaço Confinado: () SIM () NÃO


Francisco Mamede Lima
 Médico do Trabalho CRM: 998-AL
FRANCISCO MAMEDE LIMA
 CRM: 998 - AL
 Médico Examinador

6. Recibo

1ª Via ASO: Empresa 2ª Via ASO: Trabalhador 3ª Via ASO e Prontuário: Lufer

x gilberto correia da silva
 Ass. do Funcionário

17/09/2020
 Data da Emissão

 CRCAL Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas	DESPACHOS Compra/Serviço/Concessão de Diárias ou Auxílio Deslocamento	EXERCÍCIO 2020
Processo nº2020/000127		Data: 02/09/2020
<p>(x) Propostas e resumo do resultado, estão anexos. Remeto os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto a existência de dotação orçamentária.</p> <p>(x) A despesa estimada é de <u>R\$ 5.851,04</u> encaminho os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto à existência de dotação orçamentária.</p> <p style="text-align: center;">02/09/2020 André Luís Trindade de Assis Setor de Compras /Serviços</p>		
<p>() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;</p> <p>() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/aditivo; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;</p> <p>() Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica;</p> <p>() Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;</p> <p>() Arquive-se a presente solicitação;</p> <p>() _____</p> <p style="text-align: center;">____/____/2020 Maria Francisca da Silva Araújo Filha Diretora Executiva</p>		
<p>() Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o setor responsável para prosseguimento do feito.</p> <p>() Arquive-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para a anulação da reserva orçamentária.</p> <p style="text-align: center;">____/____/2020 José Vieira dos Santos Presidente do CRCAL</p>		
<p>() Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ _____, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data;</p> <p>() Não existe dotação orçamentária suficiente;</p> <p>() Foi providenciada a abertura de crédito adicional ou realização de remanejamento para fazer face a presente despesa – Portaria nº _____.</p> <p style="text-align: center;">____/____/2020 Lucivaldo Damião da Silva Contador CRC-AL Nº 07874/AL</p>		
<p>Fornecedor/Interessado: ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ/CPF: 18.687.217/0001-87 Objetivo: Contratação de empresa para realização de serviço de 01 (um) auxiliar de serviços gerais para o período de 04 meses (setembro a dezembro) com carga horária de 30 horas e três vezes na semana.</p>		

Empresa: 2 - ALLSERV MACEIO
CNPJ: 18.687.217/0001-87
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 09/2020

Página: 1/2
 Emissão: 28/09/2020
 Horas: 14:51:05

C. Custos: 13

EXTRATO MENSAL

C.Custo: 13 - CRC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Empr.:	111 GILBERTO CORREIA DA SILVA	Situação:	Trabalhando	CPF:	073.853.974-09	PIS:	204.81521.97-0
Cargo:	19 SERVICOS GERAIS	Vínculo:	Celetista	Adm:	08/09/2020	CTPS/Série:	40318/00077
CC:	13	Depto:	1	Filial:	1	Salário:	4,88

1 HORAS NORMAIS	75,00	366,00 P	444	DESC. TICKET ALIMENTACAO	20,00	3,80 D
440 TICKET ALIMENTACAO	19,00	19,00 P	998	I.N.S.S.	7,50	27,45 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	37,28 P				

ND:	0	Proventos:	422,28	Descontos:	31,25	Informativa:	29,28	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	391,03
NF:	1	Base INSS:	366,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	366,00	Valor FGTS:	29,28	Base IRRF:	338,55

Resumo por Rubricas do Centro de Custo

1 HORAS NORMAIS	75,00	366,00 P	444	DESC. TICKET ALIMENTACAO	20,00	3,80 D
440 TICKET ALIMENTACAO	19,00	19,00 P	998	I.N.S.S.	7,50	27,45 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	37,28 P				

Líquido Centro de Custo: 391,03

Situações

Número de empregados:	1	Salário contribuição empregados:	366,00	Base IRRF Mensal:	338,55
Numero de estagiários:	0	Salário contribuição contribuintes:	0,00	Valor IRRF Mensal:	0,00
Trabalhando:	0	Excedente:	0,00	Base IRRF Férias:	0,00
Afastado direitos integrais:	0	Base total:	366,00	Valor IRRF Férias:	0,00
Afastado acidente de trabalho:	0	Segurados:	27,45	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Afastado serviço militar:	0	Empresa:	73,20	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Salário maternidade:	0	RAT:	10,98	Base IRRF Exterior:	0,00
Salário maternidade INSS:	0	Contribuintes:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Doença:	0	Sub-Total:	111,63	Base IRRF 13º Salário:	0,00
Doença Profissional:	0	Retenções:	0,00	Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Licença sem vencimento:	0	(-) Salário família/maternidade:	0,00	Valor Total do IRRF:	0,00
Demitido:	0	Compensações:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
Transferido:	0	Valores pagos a Cooperativas:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00
Férias:	0	Outras Compensações:	0,00	Base do FGTS:	366,00
Mandato sindical:	0	Total:	111,63	Valor do FGTS:	29,28
Aposentadoria:	0	Terceiros:	21,23	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Partic. curso/programa de qualificação:	0	Total INSS:	132,86	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Ausência justificada:	0			Base FGTS - GRRF:	0,00
Outros motivos de afastamento:	0			FGTS - GRRF:	0,00
Admissões:	1			Base FGTS mes ant. - GRRF:	0,00
Número de contribuintes:	0			FGTS mes ant. - GRRF:	0,00
				Base PIS:	0,00
				Valor PIS:	0,00
				Base ISS:	0,00
				Valor ISS:	0,00

Líquido Centro de Custo: 391,03

Totais por Centro de Custos

	Proventos	Descontos	Líquido
13 CRC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILII	422,28	31,25	391,03
Total:	422,28	31,25	391,03

Total Geral Proventos:	422,28	Total Geral Descontos:	31,25
		Líquido Geral:	391,03

C. Custos: 13

EXTRATO MENSAL

Resumo por Rubrica

1 HORAS NORMAIS	75,00	366,00 P	444 DESC. TICKET ALIMENTACAO	20,00	3,80 D
440 TICKET ALIMENTACAO	19,00	19,00 P	998 I.N.S.S.	7,50	27,45 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	37,28 P			
				Líquido Geral:	391,03

Situações

Número de empregados:	1	Salário contribuição empregados:	366,00	Base IRRF Mensal:	338,55
Numero de estagiários:	0	Salário contribuição contribuintes:	0,00	Valor IRRF Mensal:	0,00
Trabalhando:	1	Excedente:	0,00	Base IRRF Férias:	0,00
Afastado direitos integrais:	0	Base total:	366,00	Valor IRRF Férias:	0,00
Afastado acidente de trabalho:	0	Segurados:	27,45	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Afastado serviço militar:	0	Empresa:	73,20	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Salário maternidade:	0	RAT:	10,98	Valor IRRF Exterior:	0,00
Salário maternidade INSS:	0	Contribuintes:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Doença:	0	Sub-Total:	111,63	Base IRRF 13º Salário:	0,00
Doença Profissional:	0	Retenções:	0,00	Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Licença sem vencimento:	0	(-) Salário família/maternidade:	1.221,99	Valor Total do IRRF:	0,00
Demitido:	0	Compensações:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
Transferido:	0	Valores pagos a Cooperativas:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00
Férias:	0	Outras Compensações:	0,00	Base do FGTS:	366,00
Mandato sindical:	0	Total:	-1.110,36	Valor do FGTS:	29,28
Aposentadoria:	0	Terceiros:	21,23	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Partic. curso/programa de qualificação:	0	Total INSS:	-1.089,13	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Ausência justificada:	0			Base FGTS - GRRF:	0,00
Outros motivos de afastamento:	0			FGTS - GRRF:	0,00
Admissões:	1			Base FGTS mes ant. - GRRF:	0,00
Número de contribuintes:	0			FGTS mes ant. - GRRF:	0,00
				Base PIS:	0,00
				Valor PIS:	0,00
				Base ISS:	0,00
				Valor ISS:	0,00
				Líquido Geral:	391,03

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO L:18687217000187 ,

Seu arquivo OzjjmljpyF700008.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 07/10/2020 às 17:10:46.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040D8A2A986A6C90404..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO L:18687217000187
Inscrição Transmissor: 18.687.217/0001-87

Responsável: ALLSERV MACEIO
Inscrição Responsável: 18.687.217/0001-87
Competência: 09/2020
NRA: OzjjmljpyF700008
Base de Processamento: AL - Maceio
Código de Recolhimento: 150
Contato: MAURO DINIZ DE ARAGA
Telefone: 008233363818

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000510 365301802010 007645180812 868721700012

EMPRESA: ALLSERV MACEIO
COMP: 09/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE AL

INSCRIÇÃO: 18.687.217/0001-87
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
INSCRIÇÃO: 12.303.541/0001-78

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
GILBERTO CORREIA DA SILVA	366,00	204.81521.97-0 0,00	08/09/2020 27,45	01		29,28	05143 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
366,00

0,00

0,00

27,45

29,28

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000510 365301802010 007645180812 868721700012

EMPRESA: ALLSERV MACEIO
COMP: 09/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE AL N° DE CONTROLE: B8aN40iWX0A0000-8
LOGRADOURO: CASTRO ALVES 242 BAIRRO: POCO
CIDADE: MACEIO UF: AL CEP: 57025-460

N° ARQUIVO: OzjjmIjpyF70000-8
INSCRIÇÃO: 18.687.217/0001-87
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
INSCRIÇÃO: 12.303.541/0001-78
CNAE PREPONDERANTE: 8219999
CNAE: 8219999

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	366,00	0,00	366,00	0,00
TOTAIS:	1	366,00	0,00	366,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ALLSERV MACEIO
COMP: 09/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE AL N° DE CONTROLE: B8aN40iWX0A0000-8
LOGRADOURO: CASTRO ALVES 242 BAIRRO: POCO
CIDADE: MACEIO UF: AL CEP: 57025-460 TELEFONE: 0082 3336 3818

N° ARQUIVO: OzjjmIjpyF70000-8
INSCRIÇÃO: 18.687.217/0001-87
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
INSCRIÇÃO: 12.303.541/0001-78

CNAE PREPONDERANTE: 8219999
CNAE: 8219999

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	90.08	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	27.45
SALÁRIO FAMÍLIA:	37.28	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)				
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631
4 - COMPETÊNCIA	10/2020
5 - IDENTIFICADOR	18.687.217/0001-87
6 - VALOR INSS	160,90
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	160,90

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

ALLSERV MACEIO SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA -EPP
RUA CASTRO ALVES, 242 - POÇO-MACEIÓ-AL
CEP: 57025-460

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/11/2020

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8586000001-2

60900270263-2

11868721700-7

01872020107-4



1ª via SRP



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631
4 - COMPETÊNCIA	10/2020
5 - IDENTIFICADOR	18.687.217/0001-87
6 - VALOR INSS	160,90
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	160,90

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

ALLSERV MACEIO SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA -EPP
RUA CASTRO ALVES, 242 - POÇO-MACEIÓ-AL
CEP: 57025-460

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/11/2020

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8586000001-2

60900270263-2

11868721700-7

01872020107-4



2ª via CONTRIBUINTE



SEFIP 8.40 TAB. 41,0 DATA: 07/10/2020 HORA: 16:46:27

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ALLSERV MACEIO
CASTRO ALVES 242
POCO 57025-460
MACEIO AL
(0082) 33363818

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 09/2020

5 - IDENTIFICADOR 18.687.217/0001-87

6 - VALOR DO INSS(+) 3.382,22

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 3.818,51

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 7.200,73

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

SEFIP 8.40 TAB. 41,0 DATA: 07/10/2020 HORA: 16:46:27

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ALLSERV MACEIO
CASTRO ALVES 242
POCO 57025-460
MACEIO AL
(0082) 33363818

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 09/2020

5 - IDENTIFICADOR 18.687.217/0001-87

6 - VALOR DO INSS(+) 3.382,22

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 3.818,51

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 7.200,73

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/10/2020 - 16:46:27

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ALLSERV MACEIO				02-DDD/TELEFONE (0082)33363818
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 64.206,68	06-QTDE TRABALHADORES 51	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 18.687.217/0001-87	11-COMPETÊNCIA 09/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 5.136,53	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 5.136,53
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2020

85810000510 365301802010 007645180812 868721700012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/10/2020 - 16:46:27

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ALLSERV MACEIO				02-DDD/TELEFONE (0082)33363818
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 64.206,68	06-QTDE TRABALHADORES 51	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 18.687.217/0001-87	11-COMPETÊNCIA 09/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 5.136,53	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 5.136,53
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2020

85810000510 365301802010 007645180812 868721700012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
462

Competencia:
10/2020

Data e Hora de Emissão
13/10/2020 15:56:42

Cod Verificação NFS-e
HNNA6V9EC



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 18.687.217/0001-87

CCM: 901384703

Email: rodrigo@ff-consultoria.com

Endereço: RUA CASTRO ALVES ,242 - POÇO CEP: 57025-460

Tel: 33267205

Município: MACEIO

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CNPJ/CPF: 12.303.541/0001-78

CCM: 900087980 Email:

Endereço: TEREZA DE AZEVEDO ,1526 - GRUTA DE LOURDES CEP: 57052-600

Tel: (82)3194-3015

Município: MACEIO

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 8111700 - serviços combinados para apoio a edifícios

Discriminação dos Serviços

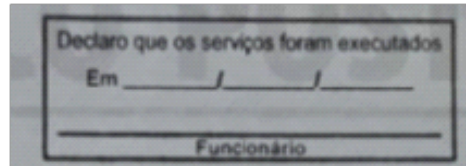
Referente aos serviços prestados de limpeza e conservação entre os dias 07 de setembro a 06 de outubro de 2020.

Dados Bancários:

BB

AG - 1523-7

CC - 133100-0



Valor Total (R\$):1.462,76

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

9,51

43,88

70,21

160,90

14,63

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

Natureza Operação

1-Tributação no município

Retenções Federais (R\$)

299,13

Local da Prestação

MACEIO - AL

Valor Líquido (R\$)

1.163,63

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

1.462,76

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

73,14

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



Comprovante de Transação Bancária


GPS

Data da operação: 19/10/2020 - 11h48

Nº de Controle: 143.162.775.823.645.288 | Autenticação Bancária: 003.812.096.938.891

Empresa: **ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINIS | CNPJ: 018.687.217/0001-87**

Conta de débito: **Agência: 3411 | Conta: 26316 - 8 | Tipo: Conta-Corrente**

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	04. COMPETÊNCIA	09/2020
01. NOME / FONE / ENDEREÇO ALLSERV MACEIO (82) 33363818 RUA CASTRO ALVES 242 POCO MACEIO AL	05. IDENTIFICADOR	18687217000187
	06. VALOR DO INSS	R\$ 3.382,22
	07.	
02. VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	08.	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar em valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09. VALOR OUTRAS ENTIDADES	R\$ 3.818,51
	10. ATM/MULTA E JUROS	R\$ 0,00
	11. TOTAL	R\$ 7.200,73

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 205, de 10.3.1999.

O lançamento consta no extrato de *Conta-Corrente*, da data de pagamento 19/10/2020, sob o n.de protocolo 5162100.

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

Autenticação

JD08e2ME LYVgOg@A Atq38jRS IHFjMMNZ PZw@KGri eB?wZP8i 7LzFTuto rczebJXy
FQDJjJnk Z#yVtM?I @TyrG9vb n6ZRZA5H @o2rZi5P vRBfTF79 oZ13afDe QvsvMeOx
XiiH3wnb Dgp?LCYZ BbCHaCVU oXh4y@uE XxuTGtqD NNgZygK5 52901009 17288103

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
462

Competencia:
10/2020

Data e Hora de Emissão
13/10/2020 15:56:42

Cod Verificação NFS-e
HNNA6V9EC



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 18.687.217/0001-87

CCM: 901384703

Email: rodrigo@ff-consultoria.com

Endereço: RUA CASTRO ALVES ,242 - POÇO CEP: 57025-460

Tel: 33267205

Município: MACEIO

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CNPJ/CPF: 12.303.541/0001-78

CCM: 900087980 Email:

Endereço: TEREZA DE AZEVEDO ,1526 - GRUTA DE LOURDES CEP: 57052-600

Tel: (82)3194-3015

Município: MACEIO

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 8111700 - serviços combinados para apoio a edifícios

Discriminação dos Serviços

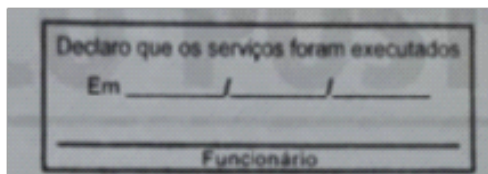
Referente aos serviços prestados de limpeza e conservação entre os dias 07 de setembro a 06 de outubro de 2020.

Dados Bancários:

BB

AG - 1523-7

CC - 133100-0



Valor Total (R\$):1.462,76

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

9,51

43,88

70,21

160,90

14,63

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

Natureza Operação

1-Tributação no município

Retenções Federais (R\$)

299,13

Local da Prestação

MACEIO - AL

Valor Líquido (R\$)

1.163,63

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

1.462,76

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

73,14

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
9988	13/10/2020		2020/000127

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
152	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$1.462,76

Projeto

PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

Favorecido

Nome : ALLSERV MACEIÓ SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA **CNPJ / CPF** : 18.687.217/0001-87
Endereço : RUA CASTRO ALVES, 242 **Bairro** : POÇO
CEP : 57025-460 **Cidade** : MACEIÓ **UF** : AL

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O PERÍODO DE 04 MESES (SETEMBRO A DEZEMBRO) COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS E TRÊS VEZES NA SEMANA.	29/10/2020	R\$1.462,76

Retenções / Descontos

4,8 % - IR (4,8%) - R\$70,21 1 % - CSLL (1,0% - R\$14,63 3 % - COFINS(3%) - R\$43,88 0,65 % - PIS/PAS - R\$9,51 11 % - INSS

Valor Bruto : R\$1.462,76

Valor Descontos : R\$299,13

Valor Líquido : R\$1.163,63

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

____/____/____
Data

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA R\$ R\$1.462,76 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

____/____/____
Data

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Recursos

Banco : BANCO DO BRASIL S/A **Agência** : 0013-2 **Conta** : 3.089-9 **Conta Contábil** : 1.1.1.1.03.01.001
Tipo Pagto. : TRANSFERENCIA BANCARIA **Complemento** : **Num. Cheque** :
Valor Pago : R\$1.163,63 (um mil cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTANCIA R\$ R\$1.163,63 (um mil cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

____/____/____
Data

Favorecido

**Emissão de comprovantes**G3342712210825361
27/11/2020 12:39:55

29/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 17:54:01
001300013 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONS.REG.CONTABILIDADE AL
AGENCIA: 0013-2 CONTA: 3.089-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/10/2020
NR. DOCUMENTO	551.523.000.133.100
VALOR TOTAL	1.163,63

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ALLSERV M S A A L - EPP
AGENCIA: 1523-7 CONTA: 133.100-0
NR. DOCUMENTO 550.013.000.003.089
=====

NR.AUTENTICACAO E.E4C.AC9.D85.461.ADB

Transação efetuada com sucesso por: J0757530 MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO FIL.